



**SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE**  
**MINUTA DE RESOLUÇÃO SUDECO Nº 159, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024.**

\* **MINUTA DE DOCUMENTO**

Aprova a Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) para 2025.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE (CONDEL)**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 61, parágrafo único, do Regimento Interno aprovado pela Resolução do Condel n.º 118, de 8 de dezembro de 2021, em observância ao estabelecido no art. 10, § 1º, I, da Lei Complementar n.º 129, de 8 de janeiro de 2009, e ao estabelecido art. 14, I, da Lei 7.827, de 27 de setembro de 1989, torna público que após sessão da 22ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de dezembro de 2024, e com base nos elementos constantes do Processo n.º , resolve:

Art. 1º Aprovar a Programação do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) para o exercício de 2025, formulada pelo Banco do Brasil com base nas diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, previstas na Portaria MIDR n.º 2.252, de 04 de julho de 2023 (SEI 0386802), alterada pela Portaria MIDR n.º 3.646, de 29 de outubro de 2024 (SEI 0411886), com as diretrizes e prioridades estabelecidas pelo Condel, por meio da Resolução Condel/Sudeco n.º 153, de 12 de junho de 2024 (SEI 0397899), com a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), e com o Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste - (PRDCO 2024- 20207), com as recomendações constantes do Parecer Conjunto n.º 0/2024/SNFI-MIDR/SUDECO, de de dezembro de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALDEZ GÓES



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Sousa Barros, Superintendente**, em 09/11/2024, às 07:56, conforme Decreto N.º 8.539 de 08/10/2015 e Decreto N.º 11.057 20/04/2022 da Presidência da República.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://bit.ly/292Spi1>, informando o código verificador **0413022** e o código CRC **142FAC49**.

Referência: Processo nº 59800.001701/2024-79

SEI nº 0413022